Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Sintra Sul
EM 14/03/2014 p. 17
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 740

LEI Nº 3885

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.002	DPTO DE EDUCACAO INFANTIL
07.002.0012	EDUCACAO
07.002.0012.0365	EDUCACAO INFANTIL
07.002.0012.0365.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.002.0012.0365.1201.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC INFANTIL
333903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL Reais)**
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.	CONSTR E REFORMAS AREAS DE LAZER E DESPORTO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL Reais)**
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.004	DPTO DE DESPORTOS LAZER E RECREACAO
18.004.0027	DESPORTO E LAZER
18.004.0027.0812	DESPORTO COMUNITARIO
18.004.0027.0812.2701	IRATI MAIS ATIVA
18.004.0027.0812.2701.	CONSTR E REFORMAS AREAS DE LAZER E DESPORTO
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2014.

Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal